



LEI Nº 1.930, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Altera a redação do artigo 1º da **Lei nº 1.905 de 9 de dezembro de 2014**, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo **4.163,79m²**, incrustada na **Quadra H**, localizada no Jardim Paraíso, Distrito Industrial, para a empresa **J. R. CAMPANHOLI & CIA LTDA-ME**", e dá outras providências.

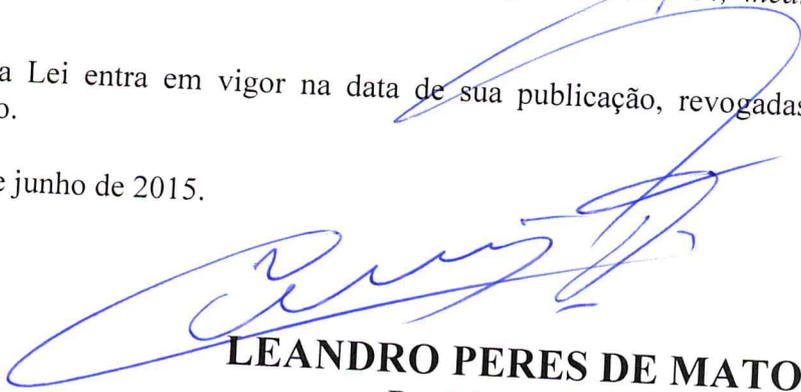
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da **Lei nº 1.905 de 9 de dezembro de 2014**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para Empresa **J. R. CAMPANHOLI & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N.º 08.258.280/0001-44 com sede à Avenida Amambaí, n.º 2233, Jardim Paraíso, com o ramo de fabricação de esquadrias de madeira e de metal, fabricação de móveis e comércio varejista de materiais de construção, uma área de terras medindo 4.163,79m² (quatro mil, cento e sessenta e três metros quadrados e setenta e nove centímetros), determinada pelo **Lote 05 da Quadra "H"** localizada no Jardim Paraíso - Parque Industrial, prolongamento da Avenida Amambaí, parte da matrícula n.º 18.751 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente:** para a Avenida Amambaí, medindo 37,00 metros; **Fundos:** para a Rua Vera Cruz, medindo 37,50 metros; **Lado Direito:** para a Rua Projetada 03, medindo 106,32 metros e **Lado Esquerdo:** para o Lote 04, medindo 100,33 metros."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 9 de junho de 2015.



LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 17/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

